



DECRETO Nº 130/94 DE 01/11/94


"DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DA TAXA DE
LIGAÇÃO DE ÁGUA AOS MUTUÁRIOS
DE CASAS SISTEMA TRAVA-BLOCOS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Ca
tarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Ficam isentas as taxas de ligações de água do Sistema Municipal de Abastecimento de Água, na Sede do Município de Serra Alta, aos Mutuários beneficiados com Casas Sistema Trava-Blocos.
- Art. 2º - A referida isenção será concedida em face à participação da Prefeitura como contrapartida no auxílio aos Mutuários, de acordo com o que estabelece o Termo de Compromisso nº 294/93.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 1994.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

